

Novo Banco, S.A. informa sobre requisitos mínimos prudenciais aplicáveis em 2024

Novo Banco, S.A. (“novobanco” ou “o Banco”) informa que foi notificado pelo Banco Central Europeu sobre os requisitos mínimos prudenciais aplicáveis em 2024. Os requisitos a serem observados baseiam-se nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (“SREP”) e são determinados em função do valor total de ativos ponderados pelo risco (“RWA”), nos seguintes termos:

		dos quais:			Rácios a 30-set-23 ¹
		Pillar 1	Pillar 2	Buffers ²	
CET 1	8,72%	4,50%	1,60%	2,62%	16,5%
Tier 1	10,76%	6,00%	2,14%	2,62%	16,5%
Solvabilidade	13,47%	8,00%	2,85%	2,62%	19,3%

O *Pillar 2 requirement* (“P2R”) para o novobanco em 2024 é de 2,85%, o que representa um decréscimo de 15bps, refletindo uma continuada melhoria da perceção que o Supervisor tem sobre o risco global do novobanco, incluindo a consistente rentabilidade que contribuiu significativamente para melhorar a posição de capital do Banco.

A 30 de setembro de 2023, os rácios de capital do novobanco já excediam os requisitos mínimos de CET 1, Tier 1 e de Solvabilidade com margens significativas (7,8pp, 5,7pp e 5,8pp, respetivamente¹), evidenciando a solvabilidade robusta do novobanco.

Esta informação é divulgada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º-Q, n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Lisboa, 4 de dezembro de 2023
Novo Banco, S.A.

¹ Em base fully-loaded;

² O *buffer* atual não inclui: i) O regime faseado para a introdução de uma reserva O-SII de 0,5% como percentagem das RWAs com início a 1-jul-24, com 50% da reserva (0,25% das RWAs), e 100% da reserva a partir de 1-jul-25 (0,50% das RWAs), conforme comunicado a 30-nov-23; ii) Com início a 1-out-24, um *buffer* em exposições garantidas por imóveis residenciais (~30pb), conforme comunicado a 17-nov-23.